



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA SDSCJ Nº 197, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para a implantação de 17 Cozinhas Comunitárias.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995, no Decreto Estadual nº 38.929 de 07 de dezembro de 2012 e na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

Considerando os novos critérios pactuados pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 018/2021, de 16 de dezembro de 2021 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da Resolução CEAS/PE nº 549/2021 de 21/12/2021,

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Cofinanciar por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, na ordem de R\$ 3.298.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil reais), para a implantação de 17 (dezessete) Cozinhas Comunitárias, cujo valor para cada uma na modalidade de investimento será em parcela única na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e mais 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a custeio, para cada um dos equipamentos a serem implantados, com capacidade de oferta de pelo menos 200 refeições/dia nos municípios descritos no anexo único desta Portaria

Art. 2º Para consolidar o cofinanciamento para o exercício de 2021, os municípios relacionados no Anexo único desta portaria deverão preencher e assinar o Termo de aceite, conforme modelo disponível do site do SIGAS: www.sigas.pe.gov.br, assim como abrir duas contas correntes específicas para o cofinanciamento, sendo uma para o recurso de investimento e outra para o recurso de custeio, informando no formulário os dados bancários, com posterior envio à Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS.

§ 1º. O Município deverá remeter até 30 de janeiro de 2022 o Plano de Ação, informando à metodologia, objetivos, metas, atividades de execução física financeira e o cronograma de desembolso dos recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, que deverá ser aprovado pela Superintendência das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SUASAN, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/transfencia-fundo-a-fundo--cozinha-comunitria>.

§ 2º. Em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os documentos que devem ser apresentados deverão ser enviados eletronicamente digitalizados de forma legível, em formato PDF para o e-mail: faf.2021@sdsj.pe.gov.br, dentro do prazo **de 8 dias** após a publicação desta portaria.

Art. 3º. Para que os municípios fiquem habilitados ao cofinanciamento de 2021, será necessário que enviem dos demonstrativos sintéticos físico-financeiros quadrimestrais de forma regular.

Art. 4º. Ficam os municípios, nos termos do Decreto nº 38.829/2012, Art. 5º, obrigados a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, sendo composta de documentos originais e digitalizados e salvos em CD, entregue junto com os documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SDSCJ Nº DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ORD	MUNICÍPIO	RD	Valor Unitário custeio	Qtd de Parcelas (Custeio)	Valor Anual Custeio	Parcela única investimento	TOTAL GERAL
1	Calumbi	RD 05 – Sertão do Pajeú	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
2	Jataúba	RD 08 – Agreste Central	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
3	Lagoa dos Gatos	RD 08 – Agreste Central	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
4	Lajedo	RD 07 – Agreste Meridional	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
5	Mirandiba	RD 04 – Sertão Central	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
6	Passira	RD 09 - Agreste Setentrional	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00

7	Primavera	RD 10 - Mata Sul	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
8	Quixaba	RD 05 – Sertão do Pajeú	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
9	Sanharó	RD 08 - Agreste Central	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
10	Santa Cruz do Capibaribe	RD 09 – Agreste Setentrional	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
11	Santa Maria do Cambucá	RD 09 - Agreste Setentrional	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
12	São Bento do Una	RD 08 – Agreste Central	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
13	Sertânia	RD 06 – Sertão do Moxotó	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
14	Solidão	RD 05 – Sertão do Pajeú	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
15	Taquaritinga do Norte	RD 09 – Agreste Setentrional	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
16	Triunfo	RD 05 – Sertão do Pajeú	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
17	Tuparetama	RD 05 - Sertão do Pajeú	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
	TOTAL	-	-	-	R\$ 2.448.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 3.298.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Sileno Sousa Guedes**, em 21/12/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19882784** e o código CRC **3924B06A**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: [8131833000](tel:8131833000)